



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Educação

A Central de Sistema de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução TCE-RS nº 1028, de 04 de março de 2015 e suas alterações e Resolução TCE-RS nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, apresenta o Relatório sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2020, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social:	
NOME:	ANDREA KRUGER
CPF:	912.973.970-53
E-mail:	educa@portomaua.rs.gov.br
Conselho Municipal e Educação	
PRESIDENTE	ROSANE STOCHERO
CPF:	906.600.300-63
E-mail:	rosetochero@hotmail.com

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, registrou um ingresso de **R\$ 11.965.929,63** (onze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei n.º 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 199, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE é de, no mínimo, **25 %**, o que corresponde a **R\$ 2.991.482,42** (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), em relação à arrecadação da receita.

Cabe destacar que, pautado na IN TCE nº007/2019, houve ajuste de Receita na Base de Cálculo, com dedução no valor de R\$ R\$50.842,08, referente a antecipação de ICMS 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizados os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constata-se que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2020, o montante de **R\$ 2.992.244,20** (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), o qual representa **25,01%** das receitas vinculadas à MDE, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal.

Apenas os valores empenhados e liquidados nas Unidades Orçamentária, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que em outras Unidades Orçamentárias abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Devem, ainda, ser considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conclui-se, portanto, que foi **aplicado o mínimo de 25 %**, conforme legislação vigente.

Os valores gastos com a Educação, por sub-função, estão demonstrados a seguir:

Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas		R\$ 11.965.929,63
Base Receita Educação (MDE+FUNDEB) mínimo de 25%		R\$ 2.991.482,41
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor R\$
20	Administração Geral	R\$ 186.673,15
20	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 638,28
20	Ensino Fundamental	R\$ 437.329,40
20	Educação Infantil	R\$ 232.238,15
30	Administração Geral	R\$ 106.470,36
30	Ensino Fundamental	R\$ 450.093,72
30	Educação Infantil	R\$ 510.221,79
		R\$ 1.923.664,85
(+)	Perda com o FUNDEB	R\$ 1.069.831,64
(-)	Desp. Liq. Com Rend da MDE + FUNDEB	R\$ 1.252,29
	Gastos Constitucionais com Educação (MDE+FUNDEB) = 25,01%	R\$ 2.992.244,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício de 2020, em função do número de alunos matriculados na educação básica, teve incremento de receita no valor de **R\$ 1.075.838,87** (um milhão e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo esta a base de cálculo para a aplicação de **60%**, o que resulta em aplicação mínima de **R\$ 645.503,32** (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e três reais e trinta e dois centavos).

Foram aplicados, no exercício de 2020, **R\$ 775.984,80** (setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, representando um percentual de **72,73%** ficando, portanto, acima do mínimo de 60% como determina a Lei do FUNDEB.

Os valores gastos com pagamento dos profissionais do Magistério, de acordo com o Art 60, XII do ADCT, por sub-função, estão demonstrados a seguir:

Base de Cálculo para aplicação de 60% (Art. 60, XII do ADCT)		R\$ 1.075.838,87
Base Receita mínimo de 60% =		R\$ 645.503,32
Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor R\$
31	Ensino Fundamental	R\$ 329.957,66
31	Educação Infantil	R\$ 446.027,14
Gastos com pagamento magistério = 72,13%		R\$ 775.984,80

PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Verificou-se que o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificou-se, também, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais analisaram a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que foram aplicados os valores mínimos constitucionais e legais no exercício de 2020.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela **regularidade** da gestão dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Mauá, 10 de março de 2021


Jucimara Zwirles
Coordenadora
Central do Sistema de Controle Interno
Portaria 17/2021